



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.539, de 16 de março de 2023.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.659, de 16 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1200 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1201 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

4.121.0002.2042 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO PLANEJAMENTO

3.3.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPE. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

0001 – RECURSO LIVRE (15667) 37.620,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit apurado no exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de março de 2023.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda